

Acordo de Empresa celebrado entre a Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A. e o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - 5.ª Revisão.

O Acordo de Empresa celebrado entre a Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. e o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira, publicado na série III do JORAM, n.º 4, de 19 de fevereiro de 2019, com as alterações introduzidas posteriormente, que abrange cerca de 147 trabalhadores, é revisto, ao abrigo da Cláusula 3.ª, nos termos seguintes:

1.º

São alteradas as Tabelas de Remuneração Base Salarial dos Anexos II e III do Acordo de Empresa, que passam a ter a seguinte redação:

“Anexo II

[...]

TABELA DE REMUNERAÇÃO BASE MENSAL

Graus	Remuneração base mensal
0	1 668,54 €
1	1 458,97 €
2	1 328,25 €
3	1 277,90 €
4	1 169,20 €
5	1 156,26 €
6	1 078,68 €
7	1 050,57 €
8	1 004,41 €
9	968,91 €
10	935,00 €
11	
12	

[...]

Anexo III

TABELA DE REMUNERAÇÃO BASE MENSAL

Categorias Profissionais	Remuneração base mensal
Motorista - Categoria D	1 054,30 €
Chefe de Estação	1 054,30 €
Motorista - Categoria B	964,81 €
Lubrificador	935,00 €
Assistente de Venda e Informação	
Operador de Tesouraria	
Expedidor / Operador SAE	
Escalador	
Fiscal	
Montador de Pneus	
Lavador	
Praticante de Assistente de Venda e Informação	
Servente	
Ajudante de Lavador	935,00 €
Ajudante de Montador de Pneus	
Ajudante de Lubrificador	

[...]"

2.º

As alterações introduzidas pela presente revisão entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Funchal, 23 de junho de 2025.

Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.

Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.
Susana Maria Florença Pinto Correia, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração.

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira

José Lino Gonçalves, na qualidade de Dirigente do STRAMM.
Ernesto José Soares Bernardo, na qualidade de Dirigente do STRAMM.
Danilo Abreu Pereira, na qualidade de Dirigente do STRAMM.

Depositado em 10 de julho de 2025, a fl.ºs 91, do livro n.º 2, com o n.º 19/2025, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.